

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO CELEBRADO ENTRE JOSÉ FRANCISCO ALVES E PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento particular de prorrogação de locação, de um lado, Sr. **JOSÉ FRANCISCO ALVES**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Gasparino de Andrade, n.º 645 - Centro, em Itaú de Minas (MG), inscrito no C.P.F. n.º 158.725.566-91, e RG n.º M-5.584.491 aqui denominado de LOCADOR, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas (MG), neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. RONILTON GOMES CINTRA, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-324.035, expedida pela SSP/MG, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, nesta cidade, doravante denominada simplesmente de LOCATÁRIA, pactuam o presente termo de prorrogação ao contrato de locação firmado em 01/09/2016, cuja celebração foi autorizada por Processo de Dispensa de Licitação n.º 003/2016, legalmente embasado no inciso II c/c inciso X, do artigo 24, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado pelo período de 31/08/2017, com término em 30/08/2018, o contrato de locação firmado em 01/09/2016, do imóvel de propriedade do Locador, Rua Gasparino de Andrade, n.º 468, centro, nesta cidade, a ser utilizado pela Administração para abrigar o Conselho Tutelar de Itaú de Minas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O aluguel mensal permanece de R\$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais), a serem pagos até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes da presente locação correrão a conta da dotação orçamentária n.º 02.11.08.244.0801.2136-3.3.90.36.00 – Manutenção do Conselho Tutelar.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas pactuadas através do contrato celebrado em 01/09/2016.

E, por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Itaú de Minas (MG), em 30 de agosto de 2017.

JOSÉ FRANCISCO ALVES
LOCADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
RONILTON GOMES CINTRA
P/ LOCATÁRIA

Testemunhas:
